



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4083/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DIMENSIONADOS PARA PESSOAS COM SOBREPESO OU OBESIDADE.

O VEREADOR JÚNIOR CORUJA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a disponibilização de equipamentos necessários dimensionados para pessoas com sobrepeso ou obesidade.

Art 1º Nos estabelecimentos públicos ou privados que recebam recursos públicos, localizados no Município, que ofereçam cadeiras para uso dos seus usuários, deverão ser disponibilizadas cadeiras dimensionadas para pessoas com sobrepeso ou obesidade.

Art 2º Nos hospitais, unidade de saúde, clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, e serviços de atendimento de urgência e emergência, públicos ou privados, localizados no município, deverão ser disponibilizadas cadeiras de espera, balança, leitos, cadeiras de rodas dimensionadas, para o atendimento de pessoas com sobrepeso ou obesidade, quando ofertado equipamentos semelhantes aos demais usuários.

Art 3º Consideram-se cadeira de espera, balanças e cadeiras de rodas adequadas ao atendimento de pessoas com sobrepeso ou obesidade, aqueles equipamentos que suportem uma carga superior a duzentos e cinquenta quilos.

Art 4º Os equipamentos destinados às pessoas com sobrepeso ou obesas corresponderão a cinco por cento das unidades disponíveis nos estabelecimentos a que se refere esta

Lei. Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma pessoa pode estar com sobrepeso por uma das seguintes razões: Comer demais, vida sedentária, falta de exercícios, distúrbios alimentares ou metabólicos, condições médicas, entre outros fatores. Enquanto esses fatores também podem levar a obesidade, ela também pode ser causada por mudanças sociais e de estilo de vida, problemas médicos, desequilíbrio hormonal, condições genéticas e pode ser piorada por aumento na ingestão de alimentos e

Data do Documento: 09/08/2023 - 11:52:55
Número do Documento: 4083/2023
Processo: 4083/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300320101408

falta de exercícios. Obesidade é um grande fator de risco para problemas de saúde incluindo doença coronariana, diabetes, hipertensão, etc. Embora uma pessoa com sobrepeso também tenha risco desses problemas médicos, uma pessoa obesa é mais suscetível a eles. Pessoas obesas têm alto risco de depressão e outros problemas sociais. Obesidade é um excesso de gordura suficiente para diminuir a expectativa de vida e tornar uma pessoa suscetível a mais doenças do que ocorreriam se o peso dela fosse normal.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023



JÚNIOR CORUJA
Vereador